



Prefeitura Municipal de Louveira

DECRETO Nº 313/75

"TARIFAS DE CONSUMO DE ÁGUA "

JOSÉ CARLOS NIERO, Prefeito Municipal de Louveira,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições /
legais,

Considerando que o valor atual da Taxa de Consumo -
de Água, cobrada pelo Município não satisfaz o gasto de manutenção e assis-
tência;

Considerando que o valor da atual Taxa data de 1º
de outubro de 1.970;

Considerando o acima exposto e a necessidade de se
atualizar as tarifas mensais de consumo de água;

DECRETA

Artigo 1º:- As tarifas mensais de consumo de água,-
serão calculadas e lançadas a partir de 1º de outubro de 1.975, de acordo com
as respectivas categorias, fixadas da seguinte forma:-

1)- Categoria domiciliar

-até 20 m³ (tarifa mínima)R\$ 10,00

-excesso por m³.....R\$ 1,00

2)- Categoria Comercial, Industrial e Serviços

-até 25 m³ (tarifa mínima).....R\$ 20,00

-excesso por m³R\$ 1,50

Parágrafo Único: É expressamente proibida a existên-
cia de ligação em construção de categoria industrial, desprovida de hidrômetro.

Artigo 2º:- Este Decreto entra em vigor na data de
sua publicação.

SEGUE FLS 2.....




Prefeitura Municipal de Louveira

D E C R E T O Nº 313/75

fls2.....

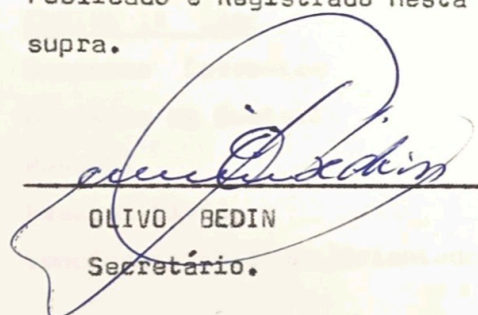
Artigo 3º:- Ficam revogados os Decretos nº 83/68 de 18 de dezembro de 1.968, o decreto nº 131/70 de 11 de setembro de 1.970, e disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 30 DE SETEMBRO DE 1.975.



JOSÉ CARLOS NIERO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria em data supra.



OLIVO BEDIN
Secretário.